



FACULDADE SANTA MARCELINA

Edital de 11 de março de 2020

Processo Seletivo para o 2º Semestre de 2020

Ingressantes para o Curso de Graduação em Medicina, Bacharelado.

A Diretora Geral da **FACULDADE SANTA MARCELINA - FASM**, Irmã Maria Aparecida Matias de Oliveira, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, considerando o isolamento social imposto pelas Autoridades competentes em decorrência da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (Covid 19),

RESOLVE:

- 1. Alterar a forma de seleção do Processo Seletivo – Provas para a MODALIDADE ENEM**, e, em consequência, **cancelar** as provas presenciais previstas para o Processo Seletivo - Provas, que ocorreriam em 26/07/2020.
- 2. Reabrir** as inscrições entre os dias **01 de julho, a partir das 10h, a 14 de julho de 2020, até às 23h59min**, para o Processo Seletivo – Modalidade ENEM e para o Processo Seletivo – IB, para o 2º Semestre de 2020.
- 3. Reduzir** a taxa de inscrição para o valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta)**, e:
 - 3.1** Restituir a diferença do **valor pago a maior** a quem preencha os requisitos do novo edital e tenha interesse em se manter no Processo de Seleção. Para isso, deverá acessar a ficha de inscrição na área do candidato e proceder à alteração no link correspondente e informar os dados ali solicitados;
 - 3.2** Disponibilizar a reimpressão do boleto bancário **com o valor reduzido** a quem já fez a inscrição e preencha os requisitos do novo edital e tenha interesse em se manter no Processo de Seleção. Para isso, deverá acessar a ficha de inscrição na área do candidato e proceder à alteração pelo link correspondente.
- 4. Restituir integralmente** o valor da taxa de inscrição a quem não preencha os requisitos do novo edital ou que não tenha interesse em se manter no Processo de Seleção. Para isso, deverá:
 - 4.1** Acessar a área do candidato, cancelar a inscrição pelo link correspondente e enviar pelo e-mail vunesp@vunesp.com.br, juntamente com o comprovante de pagamento que deverá ser enviado/anexado, informando:
 - ✓ **Assunto:** Vestibular FASM (código: FSTM2001) – Devolução da taxa de inscrição
 - ✓ **Dados do candidato**
 - Nome completo:
 - Número da inscrição:
 - Número do CPF:
 - ✓ **Dados bancários:**
 - Nome do banco:
 - Número da Agência:
 - Número da Conta:
 - Tipo da conta (corrente ou poupança):
 - Nome completo do titular da conta:
 - Número do CPF do titular da conta:
- 5. Retificar** o Edital de Abertura de Inscrições, de 11.03.2020, e sua Rerratificação, de 05.05.2020, passando a vigorar como segue abaixo:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Processo Seletivo 2020/2 para ingresso no Curso de graduação em Medicina, Bacharelado, reconhecido pela Portaria nº 969 de 06/09/2017, publicado no D.O.U de 08/09/2017, seção 1, pág. 676, com conceito máximo 5 (cinco), e local de funcionamento na Rua São João das Duas Barras, 95, Itaquera, São Paulo – SP.

II - DO INGRESSO

- 2.1. O ingresso ao Curso de graduação em Medicina, bacharelado, obedecerá, a ordem de classificação e convocação do candidato habilitado, e dar-se-á conforme segue:
- 2.2. Por meio da nota do Enem nas edições de 2017, 2018 ou 2019, designado Processo Seletivo – Modalidade ENEM;
- 2.3. Por aproveitamento das notas do IB - *INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA*, designado Processo Seletivo – IB, conforme Capítulo VI, deste edital.

III – DA REALIZAÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo – Modalidade ENEM, será de responsabilidade da FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO” – VUNESP e será realizado em uma única fase, com utilização das notas do Exame Nacional do Ensino Médio, nas edições de 2017, 2018 e/ou 2019, e tem como finalidade selecionar e classificar os candidatos para ingresso no 2º semestre letivo de 2020.
- 3.2. Será de responsabilidade da Faculdade Santa Marcelina a apuração do resultado do Processo Seletivo IB, sem intervenção da Fundação VUNESP.

IV – DAS VAGAS

- 4.1. Serão oferecidos em período integral, vagas para o curso de Medicina, conforme segue:

Total de vagas oferecidas	Vagas destinadas ao Processo Seletivo – Modalidade ENEM	Vagas destinadas ao Processo Seletivo - IB
85	80	5

- 4.1.1. Havendo vagas remanescentes para o Processo Seletivo IB - *INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA*, essas vagas serão preenchidas por candidatos classificados no Processo Seletivo – Modalidade ENEM.

V - DO PROCESSO SELETIVO – MODALIDADE ENEM

5.1. INSCRIÇÕES

- 5.1.1. As inscrições estarão abertas entre os dias **01 de julho, a partir das 10h, a 14 de julho de 2020, até às 23h59min**, disponíveis exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição de **R\$ 180,00 (cento e oitenta)**, por boleto bancário, em qualquer agência bancária. A efetivação da inscrição dar-se-á somente com o pagamento do boleto bancário.
- 5.1.1.1. No dia 14/07/2020 as inscrições encerram-se às 23h59min e o prazo para o pagamento **do boleto bancário expira no dia 15/07/2020**.
- 5.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá:



- a) indicar o Processo Seletivo que deseja participar. Não será permitida alteração do Processo Seletivo escolhido pelo candidato.
- b) indicar quais os anos do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deseja que as notas sejam consideradas entre as edições de 2017, 2018 e/ou 2019. O candidato que indicar ter prestado dois ou mais anos, terão as notas consideradas do ano que resultar no melhor desempenho.

- 5.1.3 Somente poderão ser inscritos na modalidade ENEM os candidatos que comprovarem a participação e respectivas notas nos anos de 2017, 2018 e/ou 2019. Não serão aceitas inscrições de anos anteriores a 2017.
- 5.1.4 O candidato que tenha prestado o ENEM na condição de treineiro fica ciente que não irá concorrer às vagas disputadas neste Edital.
- 5.1.5 O candidato ou seu responsável legal assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento ou informações inverídicas.
- 5.1.6 A consulta na base de dados do INEP – MEC é feita utilizando o número do CPF indicado pelo candidato no ato da inscrição, portanto, a VUNESP e Faculdade Santa Marcelina não se responsabilizam por qualquer inconsistência, seja nos dados fornecidos pelo candidato, seja no banco de dados disponibilizados para consulta no INEP – MEC.
- 5.1.7 A VUNESP e a Faculdade Santa Marcelina não se responsabilizam por erro/inconsistência nas informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição que impossibilitem a busca de dados perante o INEP – MEC.
- 5.1.8 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 5.1.9 Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Processo Seletivo de que trata este edital.
- 5.1.10 O pagamento da taxa deverá ser efetuado exclusivamente por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até a data de vencimento. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou diluições de prazo de vencimento.
- 5.1.11 A não compensação de cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição implicará no cancelamento da mesma e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 5.1.12 Os candidatos poderão obter a confirmação sobre a efetivação de suas inscrições no portal da Fundação Vunesp - www.vunesp.com.br, na área do candidato, depois de 2 dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constata algum problema, o candidato deverá contatar o Disque Vunesp, em dias úteis, das 08 às 18 horas, pelo telefone (11) 3874-6300 (VUNESP).
- 5.1.13 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado no item anterior.
- 5.1.14 A inscrição para o Processo Seletivo implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital, disponibilizado no site www.vunesp.com.br.

5.2 CLASSIFICAÇÃO

- 5.2.1 A classificação dos candidatos será realizada com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC). A Fundação Vunesp e a Faculdade Santa Marcelina levarão em conta, para obtenção das notas do ENEM, o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, indicado pelo candidato no ato da inscrição no vestibular. Na hipótese de o número do CPF cadastrado no ato da inscrição não ser localizado na base de dados do INEP/MEC, a nota do ENEM não será considerada.
- 5.2.2 O Processo Seletivo – Modalidade ENEM considerará o aproveitamento das notas do ENEM, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos neste Edital.
- 5.2.3 Serão consideradas as pontuações do ENEM do candidato nas áreas de conhecimentos: Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação. A nota final será obtida pela média aritmética simples nas 5 (cinco) áreas de conhecimentos. Nota máxima: 1000.



- 5.2.4 Para fins de aproveitamento dos resultados obtidos no ENEM serão aceitos exclusivamente candidato presentes às provas e que tenha obtido pontuação diferente de zero em qualquer uma das 5 (cinco) áreas de conhecimento, incluindo a redação.
- 5.2.5 O candidato será classificado por ordem decrescente da nota final, para preenchimento das vagas.
- 5.2.6 Em caso de empate serão adotados como critérios de desempate:
- 5.2.6.1 maior pontuação na redação;
 - 5.2.6.2 maior pontuação na área de conhecimento de ciências da natureza e suas tecnologias;
 - 5.2.6.3 maior pontuação na área de conhecimento de matemática e suas tecnologias;
 - 5.2.6.4 maior pontuação na área de conhecimento de linguagens, códigos e suas tecnologias;
 - 5.2.6.5 persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato, considerados dia/mês/ano.
- 5.2.7 O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

VI - DO PROCESSO SELETIVO – IB - INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA

6.1. REQUISITOS

6.1.1. Para participar do Processo Seletivo IB, os interessados deverão:

- a) no ato da inscrição, optar pelo Processo Seletivo IB - INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA;
- b) ter realizado o Exame em 2017, 2018 ou 2019;
- c) Tenha obtido as seguintes notas mínimas:
 - O aluno deve ter obtido um mínimo de 32 pontos no IB geral.
 - Ter feito Biologia (standard level) com nota mínima de 5, ou biologia (high level) com nota mínima de 4.
 - Ter Nota mínima de 5 em Português (standard level) ou 4 em Português (high level).
 - Ter Nota mínima de 4 em Química (standard level) ou 3 em Química (high level).

6.2. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO IB

- 6.2.1. Para envio da documentação o candidato deverá estar inscrito no Processo Seletivo - IB, acessar novamente a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos necessários, por meio digital (upload), **até a data limite de inscrição (14.07.2020)**. Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 6.2.2. O Candidato é responsável pelo envio da Transcrição oficial de graus do Programa de Diploma (Resultado Oficial). Não serão aceitas cópias de resultados provisórios ou qualquer resultado não oficial.

6.3. INSCRIÇÃO

- 6.3.1. As inscrições estarão abertas entre os dias **01 de julho, a partir das 10h, a 14 de julho de 2020, até às 23h59min**, disponíveis exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição de **R\$ 180,00 (cento e oitenta)**, por boleto bancário, em qualquer agência bancária. A efetivação da inscrição dar-se-á somente com o pagamento do boleto bancário.
- 6.3.1.1. No dia 14/07/2020, as inscrições encerram-se às 23h59min e o prazo para o pagamento **do boleto bancário expira no dia 15/07/2020**.
- 6.3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o Processo Seletivo que deseja participar. Não será permitida alteração do Processo Seletivo escolhido pelo candidato.
- 6.3.3. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado no item anterior.
- 6.3.4. Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição por Processo Seletivo de que trata este edital.

6.3.5. O pagamento da taxa deverá ser efetuado exclusivamente por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até a data de vencimento. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou diluições de prazo de vencimento.

6.3.5.1. A não compensação de cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição implicará no cancelamento da mesma e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

6.3.5.2. A inscrição só será válida após a compensação bancária.

6.4. APURAÇÃO DO RESULTADO

6.4.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas, respeitando-se o limite de vagas.

6.4.2. Será desclassificado o candidato que obtiver notas inferiores a:

- a) 32 pontos na Pontuação Geral
- b) 5 em Biologia (*Standard Level*)
- c) 5 em Língua Portuguesa (*Standard Level*)
- d) 4 em Química (*Standard Level*)

6.4.3. A média final de cada candidato, corresponderá à Média Ponderada das quatro notas conforme a seguinte tabela de pesos:

Nota	Peso
Score Geral	3
Biologia	3
Química	2
Língua Portuguesa	2

6.4.4. Em casos de empate, prevalecerá para efeito de classificação o candidato que, na ordem:

- a) tenham feito Biologia (high level) com nota 4, continuando o empate;
- b) obtiver maior nota em Língua Portuguesa (high level) nota mínima 4;
- c) obtiver maior nota em Química (high level) nota mínima 3;
- a) Terá prioridade para os alunos que tenham feito Pesquisa Científica com 4000 palavras;
- b) Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate, a ordem decrescente de idade.

VII - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A classificação final e convocação dos candidatos serão realizadas a partir de **28 de julho de 2020**, por meio de listagem disponível nos endereços facsp.santamarcelina.edu.br e www.vunesp.com.br.

7.2. Para matrícula em segunda chamada, **os candidatos deverão confirmar seu interesse em eventual vaga remanescente**, exclusivamente, no site da Vunesp (www.vunesp.com.br), impreterivelmente, **das 10 horas de 29 de julho de 2020 até às 18 horas de 31 de julho de 2020**.

7.3. A Confirmação de interesse por eventuais vagas remanescentes será considerada condição obrigatória para os candidatos que não foram convocados para a 1ª Chamada concorrerem às chamadas subsequentes, obedecida à ordem de classificação e termo de interesse de vaga preenchido conforme item 7.2. deste Edital.

7.4. A lista de espera, composta pelos candidatos que confirmaram interesse por vaga, será divulgada a partir de **04 de agosto de 2020** nos sites da Vunesp (www.vunesp.com.br) e da Faculdade Santa Marcelina (facsp.santamarcelina.edu.br). Os candidatos que não confirmarem interesse em eventual vaga nas datas, horários e forma estabelecidos, serão considerados desistentes do Processo Seletivo, ficando excluídos de qualquer convocação posterior.

VIII - MATRÍCULAS

- 8.1. Os candidatos convocados na 1ª chamada deverão realizar matrícula nos dias **29, 30 e 31 de julho 2020, das 9 às 19 horas**, na Secretaria da Faculdade Santa Marcelina, Unidade Itaquera, na Rua São João das Duas Barras, nº 95, São Paulo/SP.
- 8.2. Havendo vagas serão convocados os candidatos em 2ª chamada no dia **04 de agosto de 2020**, os quais deverão realizar a matrícula nos dias **05, 06 e 07 de agosto de 2020, das 9 às 19 horas**, na Secretaria da Faculdade Santa Marcelina, Unidade Itaquera, na Rua São João das Duas Barras, nº 95, São Paulo/SP.
- 8.3. Na existência de vagas remanescentes, outras convocações serão realizadas posteriormente, obedecendo à ordem de classificação final dos candidatos, as convocações serão publicadas no site da Faculdade Santa Marcelina (facsp.santamarcelina.edu.br). Os candidatos serão convocados por e-mail e/ou telefone com prazo de **24 horas** para formalizar a matrícula, sob pena de perda da vaga para o candidato subsequente.
- 8.4. O candidato deverá efetuar a matrícula no prazo estabelecido no Edital de convocação correspondente a chamada.
- 8.5. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá:
 - 8.5.1. Entregar os seguintes documentos:
 - 01 (uma) cópia simples da Cédula de Identidade;
 - 01 (uma) cópia simples do CPF do Candidato ou de seu representante legal;
 - 01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 01 (uma) cópia simples do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar. Caso o candidato tenha concluído parte ou total dos estudos em instituições de ensino de outros países, deve apresentar toda a documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado e o Histórico Escolar deve estar **chancelado pelo Consulado da República Federativa do Brasil**, no país onde as disciplinas foram cursadas, devendo também apresentar documentos de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, com data anterior à data da realização da matrícula; e
 - 01 (uma) cópia simples do Comprovante de Residência.
 - 8.5.2. **O candidato deverá apresentar os originais dos documentos acima, para conferência e a validação no ato da matrícula.**
 - 8.5.3. Efetuar o pagamento referente à 1ª parcela de mensalidade da semestralidade vigente e apresentar, devidamente assinado por ele ou por seu representante legal, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - 8.5.4. Se menor de 18 (dezoito) anos, estar acompanhado do pai ou responsável legal e apresentar cópia do CPF do mesmo.
 - 8.5.5. Na ausência da entrega dos documentos relacionados no Capítulo VIII, item 8.5.1 deste Edital, o candidato terá o cancelamento da matrícula a qualquer tempo.
- 8.6. Na impossibilidade de o candidato efetuar a matrícula, este poderá nomear um representante com procuração, com firma reconhecida, que deve entregar também cópia do RG e CPF do procurador.
- 8.7. Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional ou com a falta dos documentos exigidos no Capítulo VIII, item 8.5.1 deste Edital.

IX – DESISTÊNCIA

- 9.1. Será permitido ao matriculado solicitar cancelamento da matrícula, devendo requerê-lo, formalmente, na Secretaria da Faculdade Santa Marcelina.
 - 9.1.1. A concessão do percentual de devolução de valor(es) pago(s) no ato da matrícula, obedecerá aos seguintes critérios:
 - a) Quando requerida em até 1 dia útil da data do início das aulas, de acordo com o Calendário Acadêmico, a devolução corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor(es) pago(s) no ato da matrícula.



- b) A ausência de requerimento de cancelamento de matrícula, por parte do aluno, implica na continuidade de seu débito das parcelas da semestralidade para com a Faculdade Santa Marcelina - FASM, inclusive das mensalidades vincendas.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.A Faculdade Santa Marcelina - FASM reserva-se o direito de não aceitar matrícula de aluno ou ex-aluno que, mesmo classificado no Processo Seletivo, possua débitos anteriores com a Instituição.
- 10.2.Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente edital.
- 10.3.O candidato e seu representante legal, que tenham se utilizado de cheques como forma de pagamento da parcela da matrícula e que, por ventura, venha ser devolvido por falta de fundos ou qualquer outra irregularidade, estará sujeita a pagamento do respectivo valor e eventuais taxas administrativas e financeiras.
- 10.4.A apresentação de quaisquer dos documentos relacionados no Capítulo VIII, item 8.5.1 deste Edital, com vício ou falsidade, ensejará no cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, e eventuais atos escolares praticadas.
- 10.5.As matrículas que se façam por força de medida liminar judicial, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário, e, cassados os efeitos da liminar ou decisão com julgamento do mérito de improcedência da ação judicial, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo aluno, assumindo este, todas as consequências dos atos praticados.
- 10.6.Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pela Comissão Geral de Processo Seletivo.

O referido Edital entra em vigor na data de sua aprovação, tornando público e disponível nos murais da Faculdade Santa Marcelina e nos sites facsp.santamarcelina.edu.br e www.vunesp.com.br.

São Paulo, 29 de junho de 2020.

Ir. Maria Aparecida Matias de Oliveira
Diretora Geral
Faculdade Santa Marcelina